PROJETO DE LEI

Parintins, 22 de julho de 2024.

"FICA CRIADA A LEI QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A cidadão **Márcia Auxiliadora Cardoso Baranda,** Vereadora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Art. 1º Fica instituído o Programa de incentivo à doação de sangue pelos servidores públicos do município de Parintins.

Art. 2º - O objetivo do Programa é promover a conscientização sobre a importância da doação de sangue pelos servidores públicos municipais, incentivando a participação e cidadania ativa na doação voluntária.

Art. 3º - Serão estabelecidos convênios ou parcerias com hemocentros e instituições de saúde localizadas no município de Parintins, visando facilitar o acesso dos servidores públicos municipais aos locais de doação de sangue.

Art. 4º - O servidor público municipal que comprovar ter realizado, no mínimo, uma doação de sangue no período de um ano, terá direito ao dia de folga em que

realizar a doação e mais um dia, à sua escolha, num período de até 30 dias a contar da data que realizou a doação de sangue.

Parágrafo único. A comprovação das doações será realizada mediante apresentação de declaração emitida pelo hemocentro ou instituição de saúde responsável pela coleta de sangue do município.

Art. 5º - O Poder Executivo municipal deverá promover campanhas educativas e informativas sobre a importância da doação de sangue, especialmente direcionadas aos servidores públicos municipais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 22 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87

Márcia Baranda
Vereadora do União Brasil

JUSTIFICATIVA

A doação de sangue é um gesto solidário e altruístico que pode salvar vidas e é essencial para garantir o estoque necessário nos serviços de saúde. Esse Projeto de Lei pretende estimular os servidores públicos municipais a participarem, como cidadãos, ativamente desse ato solidário não apenas fortalece a cultura de solidariedade na comunidade, mas também reforça o compromisso do município com a saúde pública e o bem-estar de seus cidadãos.

Muitas vezes, os estoques de sangue são voláteis, variando de acordo com as estações do ano e eventos específicos. Campanhas regulares de doação são fundamentais para manter os níveis adequados. A concessão de um dia de folga, como reconhecimento pelas doações realizadas, é uma forma de valorizar e estimular esse comportamento entre os funcionários públicos municipais.

A disponibilidade constante de sangue seguro e compatível, doado voluntariamente, contribui para suprir as necessidades dos hospitais e centros de saúde, garantindo que todos os pacientes que necessitam de transfusão tenham acesso ao tratamento adequado. A doação de sangue é crucial para salvar vidas em emergências, como acidentes graves, cirurgias complexas, complicações durante o parto e tratamento de câncer, doenças hematológicas.

Por isto, contamos com a aprovação desse Projeto de Lei que cria o Programa de incentivo à doação de sangue pelos servidores públicos de nosso município no qual pode impactar profundamente a vida de muitas pessoas. Ao doar sangue regularmente, os indivíduos não apenas ajudam a salvar vidas, mas fortalecem o sistema de saúde de nossas comunidades, promovendo um ambiente mais saudável e solidário para todas e todos.

Parintins, 22 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87

Márcia Baranda

Vereadora do União Brasil